



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 208/2024  
De: 16 de julho de 2024

*Nomear Comissão de Processo Administrativo Sancionatório (PAS) para apurar fatos e responsabilidades pela execução parcial de obras e engenharia.*

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei:

- **Considerando** o Despacho do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT de n.º 002/2024, de 26 de junho de 2024, que determina a instauração de Processo Administrativo para apurar fatos e responsabilidades referentes à inexecução parcial do Contrato n.º 081/2021, celebrado com a empresa Araújo & Filhos Construções, inscrita no CNPJ sob n.º 39.943.610/0001-64;

- **Considerando** ainda os termos nos dispostos nos artigos 155 e seguintes da nova lei de licitações, 14.133/2021;

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Despacho do Prefeito de n.º 002/2024 de 26/06/2024, sobre o contrato de n.º 081/2021, celebrado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa Araújo & Filhos Construções, inscrita no CNPJ sob n.º 39.943.610/0001-64, sendo composta pelos servidores estatutários abaixo relacionados:

Membros	CPF nº	Função na Comissão
Samira Dourado Feitosa Souza	951.890.415-49	Presidente
Glauber Rodrigues Carvalho	487.101.051-15	Membro
Jaqueline Barros de Almeida	046.779.651-37	Membro

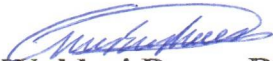


Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**Artigo 2º** - O Processo Administrativo será regido pela Lei Federal n.º 9.784/99 e a comissão nomeada terá o prazo estipulado pela referida lei, para apresentação do relatório Conclusivo;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 16 de julho de 2024

  
**Waldeci Barga Rosa**  
Prefeito Municipal

*ciente 16/07/2024  
Somira D.S. Souza*

*17/07/2024  
Jacqueline  
Almeida*

Decreto nº 052/2024 de 01-07-2024

TABELA DE DIÁRIAS

Código	Natureza das Diária	Descrição	Prefeito	Vice-Prefeito, Secretários, Servidores em cargos de DAS, Conselheiros Tutelares e Pessoal do quadro de cargos de Nível Superior.	Médicos do PA - Pronto Atendimento Municipal Exclusivamente para o acompanhamento de paciente na ambulância	Colaborados Eventuais do P.A. (Enfermeiros e Técnico em Enfermagem) Exclusivamente para o acompanhamento de paciente na ambulância	Demais Servidores
01		Capital – sem pernoite	150,00	120,00	580,00	220,00	70,00
04		Municípios Vizinhos – sem pernoite	100,00	80,00	80,00	80,00	80,00
05		Outros Municípios – sem pernoite	150,00	120,00	580,00	220,00	60,00
51		Capital – com pernoite	400,00	350,00	580,00	220,00	250,00
52		Capital Federal – com pernoite	700,00	600,00	0,00	0,00	300,00
54		Municípios Vizinhos – com pernoite	250,00	150,00	120,00	120,00	120,00
55		Outros Municípios – com pernoite	350,00	300,00	580,00	220,00	200,00
53		Zona Rural sem pernoite	60,00	40,00	45,00	45,00	45,00
56		Outros Estados	600,00	500,00	600,00	300,00	300,00

Guiratinga/MT, 01 julho de 2024

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 053/2.024 - DE 08 DE JULHO DE 2024**

"Regulamenta a Lei Complementar 139/2024, especificamente no parágrafo único do artigo 21, que dispõe sobre os dias, local e horário para celebração de transação de débitos inscritos em dívida ativa ou não e dá outras providências".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - A Celebração de transação ou adesão ao mutirão de negociação de débitos inscritos em dívida ativa ou não, ocorrerá de segunda a sexta feira no setor de Tributos da Prefeitura de Guiratinga, das 7:00hs às 17:00hs, até a data estabelecida na referida lei.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 08 de julho de 2024

**Waldeci Barga Rosa**

Prefeito Municipal

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 208/2024 - DE: 16 DE JULHO DE 2024**

Nomear Comissão de Processo Administrativo Sancionatório (PAS) para apurar fatos e responsabilidades pela execução parcial de obras e engenharia.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei:

Considerando o Despacho do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT de n.º 002/2024, de 26 de junho de 2024, que determina a instauração de Processo Administrativo para apurar fatos e responsabilidades referentes à inexecução parcial do Contrato n.º 081/2021, celebrado com a empresa Araújo & Filhos Construções, inscrita no CNPJ sob n.º 39.943.610/0001-64;

Considerando ainda os termos nos dispostos nos artigos 155 e seguintes da nova lei de licitações, 14.133/2021;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Despacho do Prefeito de n.º 002/2024 de 26/06/2024, sobre o contrato de n.º 081/2021, celebrado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa Araújo & Filhos Construções, inscrita no CNPJ sob n.º 39.943.610/0001-64, sendo composta pelos servidores estatutários abaixo relacionados:



Membros	CPF nº	Função na Comissão
Samira Dourado Feitosa Souza	951.890.415-49	Presidente
Glauber Rodrigues Carvalho	487.101.051-15	Membro
Jaqueline Barros de Almeida	046.779.651-37	Membro

Artigo 2º - O Processo Administrativo será regido pela Lei Federal n.º 9.784/99 e a comissão nomeada terá o prazo estipulado pela referida lei, para apresentação do relatório Conclusivo;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 16 de julho de 2024

**Waldeci Barga Rosa**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 209, DE 16 DE JULHO DE 2024**

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

- 1 - Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal, (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);
- 2 - Considerando o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- 3 - Considerando que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;
- 4 - Considerando que a servidora nomeada para o cargo de provimento efetivo está sujeita a Estágio Probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010 – PCCS dos Servidores das Demais Secretarias do Município de Guiratinga-MT;
- 5 - Considerando o Parecer favorável pela aprovação no Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, no Processo nº 08/2024/CADF-CP 01/2018 de 16-07-2024 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022;
- 6 - Considerando o Ofício nº 169/2024/DRH/SMA/PMG de 16-07-2024 da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, que solicita a Portaria de Estabilidade da servidora Cleoni Wolff, conforme documentação em anexo, o qual foi recebido pelo Assessor Jurídico e Deferido pela Secretária Municipal de Administração em 17-07-2024;
- 7 - Considerando o Comunicado de 16-07-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, que comunica que o Deferimento de Estabilidade da servidora, conferidos por essa Comissão no Parecer constante no item 5 dessa Portaria, têm efeito retroativo à data do protocolo de Requerimento Administrativo do respectivo postulante, uma vez que é nessa ocasião que a Administração toma conhecimento do fato ensejador do benefício, de modo a preservar os direitos que com essa condição se relacionam;
- 8 - Considerando que o Comunicado de 16-07-2024, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022, foi recebido em 16-07-2024 pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Guiratinga-MT.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada a qual foi aprovada no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, a qual foi nomeada através da Portaria nº 182/2013 de 12-12-2013.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
1723	Cleoni Wolff	937.576.201-78	12-12-2013	Assistente Social	Assistência Social

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 11-12-2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 16 de julho de 2.024.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**RESUMO DE CONVÊNIO REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024**